



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
" Cidade das Conchas "

LEI Nº 1099/2005

Modifica a Lei nº 869, de 10 de novembro de 2000, que altera a destinação de bem público que especifica

O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da lei nº 869, de 10 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º O Parque de Exposições Agropecuárias, localizado no Bairro Itaputanga, passa a ter sua destinação alterada para realização de eventos de natureza cultural, artística, folclórica, desportiva e de lazer, com a denominação 'Centro Comunitário de Itaputanga'."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma, ES, 03 de Janeiro de 2005

VALTER LUIZ POTRATZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nos termos da Lei
Orgânica do Município em 03/01/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO